



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

**EDITAL N° 01/2014**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade da Região da Campanha torna público que estão abertas as inscrições para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – PAP e PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PBIC. O presente Edital disponibilizará recursos para Projetos de Pesquisa da Sede Bagé e em todos os Campi.

**1 SUBMISSÕES:**

1.1 Período para submissão de Projetos de Pesquisa: **06 de janeiro a 13 de junho de 2014**. Não participam deste edital, projetos cuja submissão e/ou entrega de documentos forem extemporâneos.

1.2 Como submeter: 1. Entrar no site da URCAMP; 2. Entrar no menu Pesquisa; 3. Entrar no item Pesquisa; 4. Entrar em Modelo de Projeto de Pesquisa 2014 (baixar o arquivo e preenche-lo); 5. Encaminhar ao CTC do centro ou CTC do campus.

1.3 Somente **serão avaliados**, pelo CTC PROPPEX, projetos **previamente** analisados pelos CTCs de Centros ou Campus e aprovados na íntegra ou com as devidas correções.

1.4 Os projetos aprovados após comunicação oficial do CTC PROPPEX serão submetidos ao SAPE <http://ati2.urcamp.tche.br/coodepp/pesquisa/>

**2 OBJETIVOS:** Fomentar a pesquisa, a iniciação científica e a produção de conhecimento na região de abrangência ou área de interesse da URCAMP.

**3 EXIGÊNCIAS PARA SUBMISSÃO:**

3.1. Os Projetos devem ser elaborados no formato indicado pela PROPPEX, disponível em [http://ati2.urcamp.tche.br/proppex/index.php?center=pesquisa&cont=1&menu=pesquisa\\_m](http://ati2.urcamp.tche.br/proppex/index.php?center=pesquisa&cont=1&menu=pesquisa_menu)  
[enu](http://ati2.urcamp.tche.br/proppex/index.php?center=pesquisa&cont=1&menu=pesquisa_menu) (Projeto de Pesquisa).

3.2 O Autor do Projeto de Pesquisa deverá ser professor e/ou pesquisador da URCAMP com titulação de Mestre ou Doutor.

3.3 Todos os professores integrantes do Projeto deverão ter Currículo Lattes no CNPq, atualizado até a data de submissão; os acadêmicos participantes do projeto deverão ter o Currículo Lattes atualizado até a data da seleção.

3.4 É condição indispensável para submissão de projetos, a prévia existência de regime contratual que permita aos integrantes o cumprimento das horas previstas no projeto. Para submissão de projetos devem ser consideradas as horas já destinadas a projetos de pesquisa e/ ou extensão ainda em andamento.

3.5 O autor do projeto de pesquisa, caso tenha participado do edital 01/13 PROPPEX, deverá ter atendido ao item 5.8 do referido edital.

3.6 Os projetos deverão ter a participação de, no mínimo, um aluno com Bolsa de Pesquisa (PBIC) e/ ou aluno voluntário.

3.7 Todos os projetos de que trata este edital deverão ser encaminhados ao Comitê Técnico Científico de Centro (CTCCe) ou Comitê Técnico Científico de Campus (CTCCa) para avaliação prévia, após análise, os Comitês deverão encaminhar os projetos ao CTC/PROPPEX, juntamente com os pareceres até a data limite e, posteriormente, se aprovados na íntegra, serem submetidos, pelos autores, no SAPE até a data limite..

3.8 Os projetos que forem aprovados condicionados ao parecer, em qualquer instância, deverão retornar aos pesquisadores para as devidas alterações e, após nova avaliação do CTCCe ou CTCCa encaminhados pelos Comitês ao CTC/PROPPEX, juntamente com os pareceres até a data limite, se aprovados na íntegra, devem ser submetidos, pelos autores, no SAPE.

#### **4.SELEÇÃO:**

4.1. Serão priorizados os projetos de Pesquisa que atendam às seguintes **Áreas de Concentração**.

4.1.1. **Saúde e Ambiente:** diagnostica e monitora as condições de saúde decorrentes da ação antrópica e do ambiente natural. Analisa e discute as políticas, os sistemas, os programas e serviços de saúde na Região de abrangência da URCAMP.

4.1.2. **Diagnóstico, recuperação e manejo de recursos naturais:** identifica as condições do ambiente natural, os mecanismos e ações para seu uso sustentável e propõe estratégias de manejo recuperação dos recursos naturais na Região de abrangência da URCAMP.

4.1.3. **Sistemas agropecuários sustentáveis:** identifica e analisa as condições dos sistemas de produção do Pampa e discute a viabilidade de gestão econômica, tecnológica e ambiental.

4.1.4. **Educação, sociedade e realidade regional:** investiga a educação e a cultura como processos sociais nas várias instâncias de sua realização. Enfatiza, numa visão interdisciplinar, as práticas educacionais nos contextos formais e não-formais. Inclui abordagens sobre tecnologias da informação, comunicação, inclusão escolar, multiculturalismo e questões voltadas para o contexto da gestão e das políticas públicas.

4.1.5. **Engenharias e desenvolvimento regional:** contempla ações nos campos das engenharias e da arquitetura para a promoção do desenvolvimento na região de abrangência da URCAMP, em sintonia com processos inovadores e de preservação do patrimônio natural e cultural.

4.2. Os projetos inicialmente aprovados pelos Comitês Técnico-Científicos de Campus/Centros (CTCCa/CTCCe) serão analisados pelo CTC da PROPPEX para avaliação de mérito e atendimento de todos os requisitos deste edital.

4.3. O Autor do Projeto de Pesquisa receberá um parecer (com cópia para o CTCCa/CTCCe) com o resultado da avaliação final do CTC/PROPPEX.

4.4. A alocação de recursos de que trata este edital será destinada a projetos cujos autores atenderam às normas da PROPPEX no edital anterior (01/2013) e apresentaram resultados concretos de pesquisa através de publicações de artigos científicos.

## **5. REGULAMENTO DO EDITAL**

5.1 Todos os projetos, para efeitos de submissão ao presente Edital, serão considerados como **projetos novos**, sendo passíveis de submissão àqueles que necessitem de verbas para financiá-los.

5.2. Os Projetos de Pesquisa poderão ser apoiados em até R\$ 1.500,00, excluindo-se o valor de bolsas de pesquisa. Esse valor deverá ser aplicado até novembro de 2014.

5.2.1 Para a obtenção dos recursos de que trata o caput 5.2, o pesquisador deverá confirmar para cada real aplicado pela URCAMP um real obtido de recursos públicos e/ou privados.

5.3 As bolsas de Iniciação Científica serão disponibilizadas única e exclusivamente em Aviso de Crédito (AC), para abatimento na mensalidade, em cotas de 32 h/mensais de dedicação por mês ao projeto (no valor de até R\$ 125,00) e 64h/mensais de dedicação por mês ao projeto (no valor de até R\$ 250,00), comprovadas mediante a entrega de efetividade mensal, até o 2º dia útil de cada mês. O cumprimento de atividade do bolsista em jornada diária não deverá ser superior a 6 (seis) horas e o valor de aviso de crédito será proporcional à carga horária do bolsista cumprida a cada mês, conforme a efetividade.

5.4 **A liberação para início dos projetos**, bem como **a liberação das bolsas** estão condicionadas ao recebimento da comunicação formal pela PROPPEX e a devida ciência, por escrito, do autor.

5.5 Cada Autor poderá submeter **um Projeto de Pesquisa, desde que seu regime contratual e disponibilidade de horas para a pesquisa permitam. Serão necessárias 8 horas para cada projeto.** As horas destinadas à participação em outros projetos na condição de coautor devem ser computadas em separado e nunca inferiores a 4 horas por coautoria.

5.5.1 A participação de pesquisadores vinculados a outras instituições de ensino superior ou pesquisa poderá ocorrer mediante a apresentação de documento oficial que habilite o pesquisador a participar do projeto.

5.6 Os projetos de que trata esse edital deverão ser realizados nos Campi da Urcamp e nos horários de trabalho do autor, não sendo aplicado a atividades de dissertação ou tese dos docentes.

5.7 Os Projetos a serem apoiados por este Edital deverão ter seu **prazo máximo de execução** de 12 (doze) meses, a partir da aprovação formal enviada pela PROPPEX ao autor, com a anuência do mesmo.

5.8 O Autor do Projeto de Pesquisa aprovado pelo CTC deverá, obrigatoriamente, publicar resultados na forma de **artigos científicos, em revistas indexadas, com, no mínimo, WEB Qualis B5.**

5.9 As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa, apoiados por este Edital, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da URCAMP (Programas PAP e PBIC).

5.10 Os alunos contemplados com bolsas BIC deverão mencionar, em resumos ou publicações, **obrigatoriamente**, o apoio da URCAMP (Programas PAP e PBIC).

5.11 A concessão de bolsas de Pesquisa se dará somente após o recebimento da aprovação do Projeto pelo CTC/PROPPEX e mediante apresentação da documentação de acordo com as NORMAS do PBIC.

5.12 A indicação dos bolsistas e/ou alunos voluntários será de inteira responsabilidade do Autor do Projeto, de acordo com o Regulamento do Programa.

5.13 Os Autores dos Projetos de Pesquisa deverão remeter à PROPPEX, **até 12 de dezembro de 2014**, o Relatório **Financeiro** Final (com comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme Anexo 1 do Relatório de Projeto de Pesquisa), o Relatório Parcial do Projeto e o Relatório Parcial do aluno bolsista ou voluntário. **Ao ser finalizado o projeto**, deverá ser enviado o Relatório Final de Pesquisa e o Relatório Final de Atividades do aluno bolsista ou voluntário, até a **data em conformidade ao item 5.7 deste edital.**

Bagé, 12 de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Prof. Dr. PAULO RICARDO EBERT SIQUEIRA

Pró-Reitor de Pós-Graduação,

Pesquisa e Extensão